



PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE POÁ  
ESTADO DE SÃO PAULO

TERMO ADITIVO Nº 24/2020  
DE 18 DE JUNHO DE 2020  
PROCESSO Nº 2.408/2020

**“TERMO DE ADITAMENTO AO TERMO DE FOMENTO nº 023/2017, CELEBRADO EM 02/01/2017 ENTRE A PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE POÁ E A INSTITUIÇÃO REINO DA GAROTADA DE POA, NOS TERMOS E CONDIÇÕES ABAIXO ESTABELECIDAS.”**

Por este instrumento, de um lado, a Prefeitura da Estância Hidromineral de Poá, pessoa jurídica de Direito Público Interna, com sede na cidade de Poá, na Avenida Brasil, nº 198, Centro, inscrita no CNPJ/MF sob nº 55.021.455/0001-85, neste ato representada pelo Senhor Prefeito Municipal, **Giancarlo Lopes da Silva**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 28.450.891-3 SSP/SP e do C.P.F. nº 272.494.568-90, doravante designado simplesmente **PREFEITURA**, e de outro lado, a Instituição REINO DA GAROTADA DE POÁ, entidade assistencial, registrada como pessoa jurídica, inscrita no C.N.P.J. sob o nº 55.026.231/0001-66, estabelecida na Rua Padre Eustáquio nº 347 – Vila Arquimedes – Poá/SP, neste ato representada pelo seu Presidente **Sr. Fermin Puerta Filho**, brasileiro, casado, portador do R.G. nº 6.467.986-X SSP/SP e do C.P.F. nº 454.054.178-15, doravante denominada simplesmente **ENTIDADE**, celebram o presente Termo Aditivo Fomento, nos termos previstos na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, alterada pela Lei Federal nº 13.204, de 14 de dezembro de 2015, regulamentada pelo Decreto Federal nº 8.726, de 27 de abril de 2016 e Lei Municipal nº 4.130, de 26 de dezembro de 2019, alterada pela Lei nº. 4.141, de 29 de maio de 2020, mediante as seguintes condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem como objetivo a alteração da Cláusula Primeira do Termo de Fomento nº 023, celebrado em 02 de janeiro de 2017, visando a readequação do Plano de Trabalho integrante do Processo nº 2.4/2020, que passa a vigorar com a seguinte redação:

*“Constitui objeto do presente Termo, a prestação de cooperação financeira por parte da PREFEITURA, à INSTITUIÇÃO REINO DA GAROTADA DE POÁ, através de subvenção mensal, visando a execução do Atendimento na Educação Infantil – Creche de crianças de 00 (zero) a 03 (três) anos e 11 (onze) meses de idade, em conformidade com o Plano de Trabalho, que fica fazendo parte integrante deste Termo de Fomento”.*

Segue.



PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE POÁ  
ESTADO DE SÃO PAULO

TERMO DE ADITAMENTO Nº 24/2020

.....fls. 2.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO**

Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições, anteriormente acordadas do Termo de Fomento nº 023/2017, de 02 de janeiro de 2017, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este instrumento.

E POR ESTAREM DE ACORDO COM AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES AJUSTADAS, FIRMAM O PRESENTE TERMO EM 03 (TRÊS) VIAS DE IGUAL TEOR, NA PRESENÇA TESTEMUNHAS ABAIXO ASSINADAS.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE POÁ.  
Em 18 de junho de 2020.

~~GIANCARLO LOPES DA SILVA  
PREFEITO MUNICIPAL~~

*J. P. F.*  
FERMIN PUERTA FILHO  
PRESIDENTE DA INSTITUIÇÃO REINO DA GAROTADA DE POÁ

**TESTEMUNHAS:**

1. *[Signature]*  
DORCA DA SILVA BARONETTE  
CPF 004 350 278-40

2. *[Signature]*  
ROSELY LOPES LORDELIO  
CPF 010 315 578-30

Segue.



PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE POÁ  
ESTADO DE SÃO PAULO

**TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO  
TERMO DE FOMENTO**

**ÓRGÃO PÚBLICO:** Prefeitura da Estância Hidromineral de Poá.

**ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARCEIRA:** Reino da Garotada de Poá

**TERMO DE ADITAMENTO DE ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA PRIMEIRA DO TERMO DE FOMENTO Nº 023/2017 - Repasse de Recursos – Processo nº 2.408/2020.**

**OBJETO:-** Constitui objeto do presente Termo, a prestação de cooperação financeira por parte da **PREFEITURA**, à **INSTITUIÇÃO REINO DA GAROTADA DE POÁ**, através de subvenção mensal, visando a execução do Atendimento na Educação Infantil e Creche, na primeira etapa da educação básica de crianças de 00 (zero) a 03 (três) anos e 11 (onze) meses de idade, em conformidade com o Plano de Trabalho, que fica fazendo parte integrante deste Termo de Fomento.

Na qualidade de Órgão Público e Organização da Sociedade Civil Parceira, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE POÁ  
Em 18 de junho de 2020.

**ÓRGÃO PÚBLICO:** Prefeitura da Estância Hidromineral de Poá

**Nome e cargo:** Giancarlo Lopes da Silva – Prefeito Municipal

**E-mail institucional:** gabinete@poa.sp.gov.br

**E-mail pessoal:** gian.lopes@yahoo.com.br

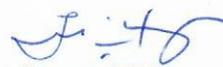
~~Giancarlo Lopes da Silva~~

**ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL:** Reino da Garotada de Poá

**Nome e cargo:** Fermin Puerta Filho – Presidente da Entidade

**E-mail institucional:** reino@reinodagarotada.org.br

**E-mail pessoal:** ferminpuertafilho@gmail.com

  
Fermin Puerta Filho

Vmpv.

